



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 595/09

PROTOCOLO N.º 7.485.013-8

PARECER CEE/CEB N.º 68/10

APROVADO EM 10/02/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS  
E ADULTOS DE PATO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL  
E MÉDIO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio e autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fases I e II, e Ensino Médio, na modalidade para Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma descentralizada (APED especial), exclusivamente, no Centro de Sócioeducação de Pato Branco/Proeduse (cf. Parecer nº 289/09-CEE/PR).

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 2236/09-GS/SEED (fls. 456), de 16 de junho de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 3 de fevereiro de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Pato Branco – Ensino Fundamental e Médio, Município de Pato Branco, pelo qual a direção do referido estabelecimento de ensino, jurisdicionado ao NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, e autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fases I e II, e Ensino Médio, na modalidade para Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma descentralizada (APED especial), exclusivamente, no Centro de Sócioeducação de Pato Branco (PROEDUSE) com a seguinte justificativa (fls. 458).

Informamos que a Fase I, Fase II e Ensino Médio do Proeduse – CENSE – com funcionamento no Centro de Socioeducação de Pato Branco, foi proposto como APED Especial, porém a demanda está disposta juntamente, com os professores lotados nos estabelecimentos da Sede. Nas demais demandas de APED as aulas aparecem separadas.



PROCESSO N.º 595/09

Esclarecemos também que a solicitação de abertura só foi feita uma única vez, porque os professores são selecionados por meio de edital próprio do Proeduse, portanto, deixou-se de solicitar nos anos seguintes a autorização desta APED.

A Resolução SEED n.º 70/07 (fls. 13) autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental – Fases I e II, e Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2006, e reconheceu, automaticamente, os respectivos cursos (Parágrafo único do art. 17, da Deliberação CEE n.º 8/00-CEE/PR).

O Parecer n.º 90/08-CEE/PR, de 5 de março de 2008, prorrogou por 1 (um) ano, excepcionalmente, o prazo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio – EJA, presencial, implantados em 2006, na Rede Estadual de Ensino. O mesmo Parecer prorrogou por 2 (dois) anos o prazo da renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, implantado em 2006, como no presente caso.

## 2. Constam do Processo:

- a) comprovante de aprovação de relatórios finais (fls. 8);
- b) licença sanitária (fls. 393);
- c) laudo corpo de bombeiros (fls. 396);
- d) indicação de melhorias no prédio e instalações (fls. 24/27);
- e) atualização de materiais, equipamentos e laboratório (fls. 243);
- f) acervo bibliográfico (fls. 224/243);
- g) ato de aprovação do regimento escolar (fls. 352);
- h) relatório de avaliação da proposta pedagógico-curricular (fls. 245/295).

## 3. Dados Gerais do Curso.

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio, presencial.



PROCESSO N.º 595/09

- O Ensino Fundamental – Fase I ocorrerá somente em situações específicas que sejam de competência exclusiva do Estado, como para educandos em privação de liberdade (como no presente caso) ou em locais que não haja oferta, em caráter excepcional.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- O horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.

- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula, para a organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

#### 4. Organização Curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental – Fase II, com carga horária de 1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls. 306) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 307), conforme matrizes curriculares a seguir:

No caso do Ensino Fundamental – Fase I, os conteúdos escolares estão organizados por área de conhecimento, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 05).

#### Ensino Fundamental – Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIAMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: PATO BRANCO		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009		
FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 h/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 595/09

Ensino Fundamental – FASE II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: PATO BRANCO NRE: PATO BRANCO		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a</b>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: PATO BRANCO NRE: PATO BRANCO		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1200 horas ou 1440 h/a</b>



PROCESSO N.º 595/09

### 5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
<b>ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II</b>		
Eloíza Perpétua de Oliveira Cobalchini	Língua Portuguesa	Letras – Hab. Port/Inglês
Juraci da Conceição Smuzck	Língua Portuguesa	Letras – Hab. Português
Maria Cristina Dezzanetti	Língua Portuguesa	Letras – Hab. Português
Rosana de Fátima Vieira dos Santos	Língua Portuguesa	Letras – Hab. Port/Inglês
Simone Varaschin	Língua Portuguesa	Letras – Hab. Port/Inglês
Zaneide Fontana Ribeiro	Língua Portuguesa	Letras – Hab. Port/Inglês
Elfriede Finterbusch Zopelaro *	Artes	Letras – Hab. Português
Marilene Ramzam Domingos	Artes	Educação Artística – Hab. Desenho
Rosana de Fátima Zanella Spricigo	Artes	Educação Artística – Hab. Artes Plásticas
Suely Terezinha Mombach *	Artes	Letras – Hab. Português
Elizabeth Becker Wacholz	L.E.M. - Inglês	Letras – Hab. Port/Inglês
Leocira Teresinha Zat Henchen	L.E.M. - Inglês	Letras – Hab. Port/Inglês
Lourdes Terezinha Graebim	L.E.M. - Inglês	Letras – Hab. Port/Inglês
Rejane Sueli Schunke Bach	L.E.M. - Inglês	Letras – Hab. Port/Inglês
Augusto João Schneider	Educação Física	Educação Física
Cheyla Edith Hemig	Educação Física	Educação Física
Maraci Sabino	Educação Física	Educação Física
Teresa Cristina Kastner Cardoso	Educação Física	Educação Física
Fabiana Perin Gasparin	Matemática	Matemática
Francisco Ferreira **	Matemática	Bacharel em Administração
Ilde Sfoggia Hass	Matemática	Matemática
Ivane Macarini Simionato	Matemática	Ciências – Hab. Matemática
Loreci Vargas de Oliveira	Matemática	Ciências – Hab. Matemática
Luiz Henrique Boldori	Matemática	Ciências – Hab. Matemática
Márcio Rogério Koth	Matemática	Ciências – Hab. Matemática
Marile Dagios	Matemática e Ciências	Ciências – Hab. Matemática
Mariza Antoninha Secco	Matemática	Ciências – Hab. Matemática



PROCESSO N.º 595/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Nelta Dindamara de Matos	Matemática	Bacharel em Administração c/ Formação Pedagógica Habilitação: Matemática
Andreia Pessotto	Ciências	Ciências – Hab. Biologia
Edson Ricardo Cesca Anderson **	Ciências	Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura
Giovana Klein	Ciências	Ciências – Hab. matemática
Leana Bitterncourt Feron	Ciências	Ciências – Hab. matemática
Norci Gobbi	Ciências	Ciências – Hab. matemática
Sandra Mara Machado	Ciências	Ciências – Hab. matemática
Liana Roberta Ferrari	História	História
Márcia Regina Ienke	História	História
Roseli Teresinha Vendruscolo	História	História
Cleverson Cardoso	Geografia	Geografia
Estela Lidia Schmitt	Geografia	Geografia
Maria Zenilda Padilha Biesek	Geografia	Geografia
Rafael Giovanaz Garcia	Geografia	Geografia
Simone Beatriz Dias Velozo	Geografia	Geografia
Inês Zarth Bruschi	Prof. de Apoio Permanente	Pedagogia

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
<b>ENSINO MÉDIO</b>		
Francelize Elis Dambos	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Hab. Port/Inglês
Maria Cristina Dezzanetti	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Hab. Português
Rosângela Vezzano Bolsan	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Hab. Port/Francês
Zaneide Fontana Ribeiro	Língua Portuguesa	Letras – Hab. Port/Inglês
Lourdes Terezinha Graebin	L.E.M. - Inglês	Letras – Hab. Port./Inglês
Marta Eliane Barbosa	L.E.M. - Inglês	Letras – Hab. Port./Inglês
Seres Aparecida Trauth	L.E.M. - Inglês	Letras – Hab. Port./Inglês
Viviane Frozza	L.E.M. - Inglês	Letras – Hab. Port./Inglês
Marilene Ramzam Domingos	Arte	Educação Artística – Hab. Desenho
Solange Célia Pacheco *	Arte	Educação Artística
Eliandro Mensch Buffon	Filosofia	Filosofia



PROCESSO N.º 595/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Hélio Brunetti **	Filosofia	Bacharel em Administração
Luiz Oscar Cardoso Costa	Filosofia	Filosofia
Maria Helena dos Santos *	Filosofia	Pedagogia
Leandro Matzenbacher Dourado *	Sociologia	Filosofia
Clovis José Cantu	Educação Física	Educação Física
Ecio Verona	Educação Física	Educação Física
Márcio Possamai Della	Educação Física	Educação Física
Loreci Vargas de Oliveira	Matemática	Ciências – Hab. Matemática
Luciara Fachin	Matemática	Matemática
Marelisane Aparecida Cassol	Matemática	Ciências – Hab. Matemática
Marile Dajos	Matemática	Ciências – Hab. Matemática
Patrícia Albani	Matemática	Matemática
Ana Paula Martinello **	Química	Tecnóloga em Química Industrial
Cassiane Polo Vidor *	Química e Física	Ciências – Hab. Química
Elizabeth Aparecida Koltz	Química	Ciências – Hab. Química
Francieli Jaqueline Carniel Noll *	Química	Física
Leandro Brusamarello **	Química	Acadêmico do Curso de Farmácia
Adriano Monaretto	Física	Física
Maríndia Caprini Mangnabosco **	Biologia	Bacharel em Agronomia
Monica Zanella de Moura	Biologia	Ciências Biológicas
Neri Machado *	Biologia	Disciplinas de Formação Especial – Segundo Grau: Setor Terciário – Área: Saúde
Tangriane Pesseti	Biologia	Ciências – Hab. Biologia
Liana Roberta Ferrari	História	História
Noeli Zanatta Milani	História	História
Roseli Teresinha Vendrusculo	História	História
Cleverson Cardoso	Geografia	Geografia
Rafael Giovanaz Garcia	Geografia	Geografia
Salete de Fátima Alves	Geografia	Geografia

\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

\*\* Não habilitado.



PROCESSO N.º 595/09

## 6. APED's/PROEDUSE

- Acervo bibliográfico e a relação de materiais do laboratório são os mesmos constantes no processo da Sede. Considerando o espaço físico do Centro de Sócioeducação, não é possível a permanência desse material com segurança aos educandos. O processo ocorre com a participação do pedagogo do CENSE suprido no CEEBJA, o qual, conforme a necessidade faz o transporte dos materiais e equipamentos para seu uso.

- O Diretor do CENSE/Pato Branco informa que as APED's funcionarão nas dependências do Centro de Socioeducação de Pato Branco dispõe de três salas de aulas sendo uma de 28m<sup>2</sup>, duas de 11 m<sup>2</sup> e uma de 3 m<sup>2</sup>.

### Relação dos Docentes/APED's

Nome	Disciplina	Licenciatura/Habilitação
Roselei Regina Feiten Sbeghen	Pedagoga – Fase I	Pedagogia
Maria de Lourdes Perin Zanatta	Professora Fase I	Magistério Economia Doméstica Especialista em Distúrbios da Aprendizagem
Rosana de Fátima Vieira dos Santos	Língua Portuguesa e Arte – Fase II	Letras Educação Artística
Márcio Rogério Koth	Matemática – Fase II	Ciências – Hab. Matemática
Leana Bittencourt Feron	Ciências – Fase II	Ciências
Maraci Sabino	Educação Física – Fase II	Educação Física
Roseli Teresinha Vendrusculo	História – Fase II	História
<b>Ensino Médio</b>		
Maria Cristina Dezanetti	Língua Portuguesa e Literatura	Letras
Marilene Ramzam Domingos	Arte	Arte
Luis Oscar Cardoso Costa	Filosofia	Filosofia
Maria Cristina Ruaro Busato	Educação Física	Educação Física
Roseli Teresinha Vendrusculo	História	História
Cleversom Cardoso	Geografia	Geografia
Lourdes Teresinha Graebin Parise	Inglês	Letras
Loreci Vargas de Oliveira	Matemática	Matemática
Roseli Regina Feiten Sbeghen	Sociologia	Pedagogia
Cassiane Polo Vidor	Química	Química
Adriano Monaretto	Física	Física
Izabel Cristina Andreatta	Biologia	Biologia

\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Del. n.º 3/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professor licenciado nas mencionada disciplina.





PROCESSO N.º 595/09

## 7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 13/09, do NRE de Pato Branco (fls. 365/500), constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foram de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, e Médio; autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, exclusivamente, por meio de descentralização (APED/Especial) nas dependências do CENSE/PROEDUSE; e descentralizações (APED/Especial), do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, exclusivamente, no CENSE/PROEDUSE.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando, o Parecer n.º 289/09-CEE/CEB), o Laudo Técnico do NRE de Pato Branco (fls. 378) e o Parecer n.º 1209/09-CEF/SUDE/SEED (fls. 453/454), somos favoráveis:

- a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Pato Branco – Ensino Fundamental e Médio, município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 4 (quatro) anos (Parágrafo único do art. 16, da Del. n.º 6/05-CEE/PR), retroativo ao início do ano de 2009
- b) à autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, exclusivamente, na forma descentralizada (APED/Especial), no CENSE/PROEDUSE, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 2 (dois) anos (cf. art. 15 da Deliberação n.º 6/05-CEE/PR, a partir do início do ano de 2010.
- c) ao funcionamento, na forma descentralizada, do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, exclusivamente, no CENSE/PROEDUSE, do município de Pato Branco.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 595/09

O estabelecimento de ensino deverá antes do término do prazo da renovação do reconhecimento solicitar a sua renovação conforme o artigo 42 da Deliberação n.º 4/99– CEE/PR.

A oferta de novas Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs está vinculada ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009.

O Processo deverá ser encaminhado à origem para se constituir em acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de fevereiro 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB